



MENSAGEM Nº 04 / 2018

**OBJETO: ENCAMINHAMENTO
E JUSTIFICATIVA. PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR.
PROJETO Nº 04/2018 -
NATUREZA: REVISÃO DE
SUBSÍDIO DO CONSELHO
TUTELAR E REMUNERAÇÕES
DOS SERVIDORES DO NASF E
ESF - 2018.**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES E VEREADORAS,

O Art. 37, X da Constituição Federal, reclama a revisão anual dos subsídios dos agentes públicos e remunerações dos servidores públicos, em sendo assim, o Poder Executivo envia à Egrégia Casa Legislativa o presente projeto visando a apreciação e votação de matéria alusiva.

Assim sendo, Nobres Vereadores e Vereadoras, pelas molduras e razões apresentadas linhas atrás, protestamos para que o Projeto de Lei Complementar, projeto nº 04 /2018, ora encaminhado, seja apreciado em caráter de urgência pela importância que a matéria tem para o imediato socorro público no sustento próprio e das famílias de nossos servidores do NASF e ESF bem como dos membros titulares integrantes do Conselho Tutelar.

Em tempo informamos que o estudo de impacto orçamentário e financeiro de viabilidade segue incluso ao presente projeto.

Nossas estimas.

Gabinete do Executivo
Prefeitura Municipal

Lagoa Dourada, 06 de fevereiro de 2018

Manoel Geraldo de Resende
Prefeito Municipal
e Equipe de Governo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PROJETO Nº 04 / 2018

**“ALTERAÇÕES. LEI
COMPLEMENTAR Nº
201/2017 - NASF. LEI
COMPLEMENTAR Nº
202/2017 - ESF. LEI
2043/2017 - CONSELHO
TUTELAR. REVIÇÃO
REMUNERATÓRIA 2018 ”**

O Poder Executivo do Município de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, necessitando rever os subsídios dos Conselheiros Tutelares e as remunerações dos servidores públicos do NASF e ESF, em atenção ao previsto no art. 37, X da Constituição Federal, apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 201, de 19 de maio de 2017, que instituiu o “Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)”, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº 202, de 19 de maio de 2017, que instituiu a “Estratégia Saúde da Família (ESF)”, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. O subsídio pago aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Dourada, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 2043, de 26 de dezembro de 2017, passa a ser de R\$1.029,50 (um mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Caso as remunerações e subsídios, em seu total, depois de revistos, não atingirem o valor equivalente a um salário mínimo vigente neste país, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal, concedendo-se complemento salarial enquanto perdurar a situação.



Parágrafo único. A complementação salarial determinada no caput deste artigo deve ser lançada no demonstrativo de pagamento do servidor em separado, sendo vedada a alteração do valor base do vencimento.

Art. 5º - A presente Lei Complementar observará o teto remuneratório estabelecido na Constituição Federal no que pertine ao pagamento dos servidores públicos e agentes públicos vinculados ao município de Lagoa Dourada, devendo ser decotada qualquer parcela remuneratória que supere o limite estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei ou reconhecimentos pela jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 6º. O percentual aplicado nas revisões estabelecidas nesta Lei Complementar é de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), apurado com base no índice acumulado do IPCA/IBGE em todo o ano de 2017.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

MANOEL GERALDO DE RESENDE
Prefeito Municipal



ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PROJETO Nº 04 / 2018

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 201/2017 (LEI DO NASF)

FUNÇÃO DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	ACESSO	ATRIBUIÇÕES
Fisioterapeuta	2	20 Horas	R\$ 1.945,28	Processo Seletivo	Lei Federal
Nutricionista	1	40 Horas	R\$ 2.577,44	Processo Seletivo	Lei Federal
Psicólogo	1	40 Horas	R\$ 2.577,44	Processo Seletivo	Lei Federal



ANEXO II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PROJETO Nº 04 / 2018

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 202/2017 (LEI DO ESF)

FUNÇÃO DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANTAL	REMUNERAÇÃO R\$	ACESSO	ATRIBUIÇÕES
Médico - ESF	4	40 Horas	9.999,99	Processo Seletivo	Lei Federal
Enfermeiro - ESF	4	40 Horas	R\$ 2.577,44	Processo Seletivo	Lei Federal
Técnico em Enfermagem - ESF	4	40 Horas	1.430,83	Processo Seletivo	Lei Federal
Agente Comunitário de Saúde - ESF	20	40 Horas	964,64	Processo Seletivo	Lei Federal
Odontólogo - ESF	4	40 Horas	2.913,61	Processo Seletivo	Lei Federal
Técnico em Higiene Dental - ESF	4	40 Horas	1.430,83	Processo Seletivo	Lei Federal
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	4	40 Horas	1.311,56	Processo Seletivo	Lei Federal